



desenvolvimento

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 427 - PATROCÍNIO - MG, 27 de ABRIL 2018

### ATAS DE REUNIÕES

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 10 de abril de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e doze minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florivaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neusa Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz e dos Srs. Vers. Carlos Alberto Silva (Carlão) e José de Arimatéia Neves. Não houve leitura de correspondências. As Atas da 8ª (Oitava) Reunião Ordinária e da 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente parabenizou o vereador Prof. Alexandre pela aprovação no concurso estadual feito no domingo anterior, dizendo que é uma honra tê-lo nesta Casa; que ele é uma pessoa ponderada, que tem suas convicções e sabe fazer adequadamente suas colocações; que defende o funcionalismo público, os professores e as minorias; e que estava orgulhoso dele. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 158/2018 (PL 21/2018), que Regulamenta o serviço de transporte escolar no Município de Patrocínio-MG, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); e Processo de Lei nº 160/2018 (PL 24/2018), que Autoriza o Executivo a proceder repasse ao Motoclube do Cerrado de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO com 9 (nove) assinaturas. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 159/2018, que Denomina de Antônio Luzia o Logradouro público que especifica (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Decreto Legislativo nº 56/2018, que Concede título de

cidadão honorário ao Dr. Carlos José e Silva Fortes – Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Decreto Legislativo nº 57/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Valter André Biscaro Salviano (autor: Ver. José Roberto dos Santos); Processo de Decreto Legislativo nº 58/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Glaucio Lima Fonte Boa. (autora: Ver. Carlos Alberto Silva). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 153/2018 (PL 18/2018), que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e firmar convênio com as entidades de representação da população rural, em especial da agricultura familiar e trabalhadores rurais e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 154/2018, que Institui no calendário municipal de eventos a semana de combate à pedofilia, e dá outras providências (autor: Vereador Thiago Malagoli). APROVADO por unanimidade. APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 155/2018, que Denomina de Fábio de Oliveira Campos - Macalé a praça da saúde localizada na rotatória de acesso ao bairro cruzeiro da Serra (autor: Vereador Thiago Malagoli). APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 55/2018, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique Ferreira Franco Murta. (autor: Ver. José Roberto dos Santos). APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 158/2018 (PL 21/2018), que Regulamenta o serviço de transporte escolar no Município de Patrocínio-MG, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado. Emendas APROVADAS por unanimidade. Pareceres pela tramitação com proposição de Emendas Modificativas APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) contrário, após a realização das emendas propostas. O Sr. Presidente solicitou que o Sr. Secretário lesse a Mensagem do processo em epígrafe para conhecimento dos presentes. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que todos os projetos, principalmente quando complexos, que forem votados com regime de urgência votará contrário. O Sr. Presidente disse que o projeto está tramitando há quase 10 (dez) dias e que as emendas foram feitas pelo Jurídico desta Casa; e que o posicionamento do vereador Paulo Roberto é coerente e que as emendas serão encaminhadas a ele. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que as emendas foram apresentadas junto com os pareceres; que o vereador Paulo está correto; que a partir de hoje após a realização

de emendas por parte das Comissões as mesmas serão encaminhadas com antecedência aos vereadores. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que lê todos os projetos encaminhados a esta Casa; que não leu as emendas no início desta reunião porque não tem conhecimento técnico para compreender de imediato. Processo de Lei nº 160/2018 (PL 24/2018), que Autoriza o Executivo a proceder repasse ao Motoclube do Cerrado de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Sr. Presidente disse que o projeto em análise também chegou nesta Casa de última hora, logo se alguns dos vereadores quisessem que a reunião fosse suspensa para análise o faria. Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado. Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse confiar no Prefeito, tanto que votou favorável a um projeto que nem assinado estava; que foi a favor por conhecer o trabalho do Motoclube; que gostaria que fosse enviado a esta Casa o projeto referente à verba para pagamento dos árbitros da Liga de Futebol Patrocínense. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes parabenizou a Administração Municipal pela preocupação com o esporte local; que espera que o Motoclube leve o nome de nossa cidade para onde forem; que todos que quiserem treinar na motopista reformada pela Administração terão tal oportunidade; que o projeto não está sem a assinatura, o que pode ser comprovado com a verificação do mesmo; que as cópias encaminhadas aos vereadores foram impressas, não xerocopiadas do original que contém a assinatura; que não imagina o apoio que o Prefeito daria ao esporte; e que parabenizava toda a Administração pela realização da festa tão bem organizada e elogiada por todos. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou o Sr. Maurício Brandão pela dedicação ao Motoclube Patrocínense; que acompanha a atual Administração em relação ao apoio dado ao esporte patrocínense e parabenizou a todos; parabenizou o vereador Alexandre pela aprovação no concurso, bem como o Prefeito pela organização da Fenacafé; e agradeceu a Administração por atender todas as suas solicitações que traduzem os anseios da população. O Sr. Presidente comentou sobre o idealismo presente nas atitudes do vereador Valtinho, parabenizando-o. O Sr. Ver. Roberto Margari disse sobre a importância do trabalho bem feito em realização à festa da cidade; que a segurança foi exemplar; que é grato ao ver as ruas e calçadas da cidade sendo renovadas e bem cuidadas pela Administração Deiró Marra; e que a equipe organizadora da Fenacafé merece parabéns. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria

de parabenizar o Prefeito pelo apoio ao esporte e, principalmente, pelo desfile realizado no dia 7 de abril, que foi lindo e de arrepiar devido à organização; que as fanfarras fizeram um trabalho maravilhoso; que o Prefeito se dedica ao esporte, mas que o Secretário de Esportes não o acompanha; que o Poliesportivo São Vicente foi reformada, mas que está fechado por não haver projetos a serem realizados ali; e que espera sensibilidade por parte do Prefeito a fim de que a Secretaria de Esporte faça melhor. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes parabenizou a Secretaria de Educação pelo excelente desfile; que ficou triste por não ver instrumentos da fanfarras do Amir Amaral; que ainda serão vistos grandes projetos na área do esporte; que a cidade caminha para um futuro promissor; que o vereador Alexandre é um professor de primeira qualidade e que mesmo no primeiro mandato faz um bom trabalho, sendo companheiro; que o parabenizava pela aprovação no concurso e por levar as crianças para o parquinho, bem como pela obtenção da ambulância. Foram APROVADAS em bloco, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 598/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retomada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a Lei nº 4.919, de 19 de julho de 2017. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz: nº 599/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à Sr.<sup>a</sup> Secretária de Cultura solicitando que a próxima edição do Concurso da Rainha Nacional do Café seja realizada no Poliesportivo Lucimeire Assis (PTC) e aberto ao público; e nº 600/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ao Procurador Jurídico do Município e ao Sr. Secretário de Esportes solicitando a instalação de cobertura na quadra de Martins (prejudicada). De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 601/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao Sr. Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos para que seja construído um acesso ao Estádio Joaquim Assis Filho; e nº 602/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto aos Srs. Secretários de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e de Obras Públicas e Serviço Urbano para que seja colocado um quebra-mola próximo à rotatória do bairro Enéas com a Morada Nova, local que antecede a curva sentido bairro Enéas a CEI Geralda Pereira. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 153/2018, ao Colégio Educacional Criarte - Ensino Fundamental pelos excelentes serviços prestados à rede de ensino de Patrocínio; e nº 154/2018, à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Minas Gerais, 65ª Subseção, pela realização do Programa Direito na Escola. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Maurício Brandão, Presidente do Motoclube Patrocínense, agradeceu o apoio da Administração Municipal, bem como esta Casa de Leis, disse que a motopista está sendo e será sempre bem utilizada; que não incomodará a população próxima à ela; que o enduro é realizada desde a festa dos 150 (cento e cinquenta anos) anos de Patrocínio no ano de 1992; que o realiza próximo à data da festa para vinculá-lo ao aniversário da cidade; que muitas pessoas não têm noção do que o enduro representa no cenário nacional; que a etapa que será realizada nesta semana é uma referência nacional, ou seja, que todas as outras provas seguem as que acontecerão aqui; que o enduro é feito com carinho por pessoas que realmente gostam do que fazem; que se orgulhou da aprovação por unanimidade, o que o motiva a buscar a realização da grande etapa nacional no nosso município; e que a democracia é o melhor mecanismo que representa a população. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) se colocou à disposição do evento. O Sr. Presidente parabenizou o

Juninho Macalé que desde que entrou na Secretaria de Esporte tem revitalizado o nosso esporte. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que muitos fazem uma leitura dele nas “entrelinhas”; que preparou um discurso de gratidão e de desculpas, visto que aprendeu a humildade desde pequeno; que se desculpava ao Pastor Alécio pelo ocorrido na reunião passada; que embora possam ter convicções diversas vai tentar se polir a cada dia para discutir sem atacar as pessoas; que estava agradecido pelo que foi dito pelo Sr. Presidente em relação a ele; que também estava feliz pelo que a vereadora Neusa Mendes disse sobre ele; que ver o sorriso das crianças da escola Líbia Lassi não tem preço; que as pessoas mudam muito suas posturas; que muitos se utilizam de apelidos pejorativos na internet; que tenta não dar ouvidos aos insultos direcionados a ele; que gostaria que as pessoas fossem mais cautelosas ao falar sobre o desconhecido; que é através da democracia que temos passado esse país a limpo; que está havendo muitas atitudes extremistas nas manifestações a nível nacional; que não é preciso atacar as pessoas e humilhá-la ao mostrar o seu posicionamento; que quem quer fazer o bem pensa no todo; que agradecia ao Dr. Eli Tarquinio, um Deputado Estadual de Patos de Minas com 6 (seis) mandatos e sem nenhum escândalo político; que o conhece desde criança e brinca com ele dizendo que “é um velhinho apaixonante”; que ele tem uma convicção progressista, libertadora e acredita que a política é para fazer o bem a todas as pessoas; que no ano passado e também neste ano ele o presenteou com uma ambulância; que tem aprendido o que é legislar nesta Casa de Leis; que agradecia o respeito com o qual é tratado por muitos aqui; e que embora seja impossível agradar a todos espera que todos possam dormir tranquilos sem deixar que “ataques” aflijam o sono e a saúde de cada um. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria de parabenizar o Prefeito Municipal pela grandiosa festa da cidade; que só ouve elogios por onde passa; que tudo foi muito organizado e pontual; que também parabenizava o vereador Alexandre, que acabara de entregar à comunidade um veículo através do Deputado Dr. Eli Tarquinio; que o professor desempenha um bellissimo trabalho; que também mereciam os cumprimentos o vereador Valtinho e o Secretário Jorge Marra, que apesar da grande demanda que encontra na Secretaria consegue conduzir tudo com empenho; que Emerson e Natanael, da Secretaria de Educação, também se dedicam e atendem bem a todos; e que a atual Administração e seus Secretários estão de parabéns. O Sr. Ver. Pastor Alaécio Rodrigues Luzia disse que gostaria de parabenizar o vereador Alexandre; que também lhe pediu desculpas pelo fato ocorrido na última reunião; que embora tenha o temperamento forte não se importa de se desculpar; que quer deixar o seu legado de amizade e companheirismo. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que alguns vereadores se reuniram por 1 (um) ano e 3 (três) meses no COMPUR; que todas as definições foram enviadas ao Executivo; e que muitos o procuram com financiamento pronto na Caixa Econômica Federal aguardando a decisão do Prefeito sobre enviar a esta Casa o Plano Diretor para ser aprovado. O Sr. Presidente disse que juntamente com a Líder do Governo abordou o assunto junto ao Prefeito; que algumas alterações ainda serão realizadas para posterior análise do Jurídico; que a demanda na Secretaria de Urbanismo é muito grande; e que mais uma vez conversará com ele. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que gostaria de reconhecer o que a Administração tem realizado bem; que somente participou da abertura da festa da cidade devido a problemas particulares; que cumprimentava a Secretaria de Educação pelo desfile cívico; que foi dada

uma “aula” de como fazer uma festa de sucesso; que houve cerca de apenas 12 (doze) ocorrências dentro do parque por roubo de carteira e celulares, muitas vezes por descuido do próprio cidadão; que foram contratados 90 (noventa) seguranças particulares para trabalhar todos os dias da festa, o que contribui para o trabalho da Polícia Militar; que os organizadores da cavalgada, a quem cumprimentava, relataram que 943 (novecentos e quarenta e três) animais participaram do evento; que publicamente reconhecia o brilhante trabalho realizado pela comissão organizadora da festa da cidade, especialmente os organizadores da cavalgada e do almoço gratuito oferecido a 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) pessoas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que parabenizava o Prefeito por estar retendo o Plano Diretor devido ao que ficou “para trás”; que muitas coisas importantes relacionadas ao cidadão de baixa renda não foram votadas no COMPUR, como o zoneamento, o aproveitamento do lote e o tamanho mínimo de construção; e que muito realmente precisa ser modificado para não prejudicar o cidadão. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que se referiu anteriormente às cobranças das pessoas em relação à demora na aprovação do Plano Diretor; e que sabe que muitas alterações serão feitas e posteriormente questionadas pelos vereadores. O Sr. Presidente disse que gostaria de parabenizar o Prefeito Municipal; que desde o ano de 2009 está ao lado de Deiró Marra com orgulho; que ele constantemente o auxiliou em sua vida política; que o ano que se passou foi difícil para esta Casa que trabalhou com muitos projetos que envolviam a sociedade como um todo; que hoje vê o município consolidado com 57 (cinquenta e sete) milhões em dívidas pagas; que o pagamento dos fornecedores se encontra em dia; que o mérito maior em relação à Fenacafé é do Prefeito, que juntamente com as demais instituições realizou essa festa impressionante; que participou ativamente dos 5 (cinco) dias de festividades, inclusive da cavalgada; que viu a satisfação no rosto do Vice-Presidente do Sindicato Rural, o Sr. Marconi; que alguns reclamaram dos valores diversos cobrados pelas barraquinhas e pelo parquinho, embora previamente tenham sido estabelecidos os preços; que esse era o momento de agradecer e parabenizar a Polícia Militar, a Polícia Civil, as instituições, o funcionalismo público, as pessoas que trabalharam nos “bastidores”, a imprensa da Prefeitura, os Secretários, os Chefes de Gabinete, ou seja, todos que formaram o encontro de lideranças; que agradecia também a presença do Deputado Wellington Prado; que parabenizava a Secretaria de Educação pelo desfile; que foi merecida a homenagem prestada ao Sr. Divino Ribeiro; que o Sr. Marconi Malagoli será o futuro Presidente do Sindicato Rural; que parabenizava a Diretoria do Sindicato pela parceria amigável; que cumprimentava a equipe do Sr. Jorge Marra, bem como o “Pezão”, o “Mama” e, em especial, os profissionais da imprensa que levaram com responsabilidade a difusão de ideias vendo a Fenacafé de forma positiva; e que a festa de 2019 trará muito mais satisfação ao Prefeito, cujo interesse é trazer o bem comum a todos. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 10 de abril de dois mil e dezoito. Andréia Côrtes Pereira Queiroz.

**ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 17 de abril de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e vinte minutos. Foi executado o Hino de

Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cunha. Não houve leitura de correspondências. Foi convidada para receber Moção de Aplausos a Daniela Kelly Coelho Mendes concedida pela vereadora Marcilene Jacinto Queiroz pelo Dia Internacional da Mulher. Foi APROVADA a solicitação da Sr.<sup>a</sup> Daniela Kelly Coelho Mendes para externar seus agradecimentos pela homenagem. A Sr.<sup>a</sup> Daniela Kelly Coelho Mendes disse que mora em Patrocínio há 14 (quatorze) anos e já se sente uma patrocinesa por gostar de morar aqui; que desenvolve um trabalho com deficientes visuais, o que lhe dá alegria por poder contribuir como uma deficiente; que é realizada pessoalmente e profissionalmente; e que agradecia a homenagem. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz disse que Daniela representa todas as mulheres da sociedade; que ela é especial e não vê limitação na deficiência visual que possui; que ela não faz da vida um lamento, sendo realizada em todas as áreas; e que ela talvez enxergue muito mais do que o que nós vemos. A Ata da 9ª (Nona) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ver.<sup>a</sup> Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, dos seguintes processos: Processo de Lei nº 164/2018 (PL 25/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 165/2018 (PL 26/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos do Interior de Minas Gerais (JIMI) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); e Processo de Lei nº 166/2018 (PL 27/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas na edição 2018 da Copa BAND – modalidade futsal adulto masculino e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 161/2018 (PL 22/2018), que Dispõe sobre a faixa de domínio e sobre estradas vicinais do Município de Patrocínio-MG, revoga a Lei nº 3.938/2005 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 162/2018 (PL 23/2018), que Dispõe sobre a cessão temporária e precária, de servidor efetivo para compor comissão de licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 163/2018, que Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências. (autor: Prof. Alexandre Vitor C. Cruz); Processo de Lei nº 164/2018 (PL 25/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de

Minas Gerais (JEMG) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 165/2018 (PL 26/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos do Interior de Minas Gerais (JIMI) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 166/2018 (PL 27/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas na edição 2018 da Copa BAND – modalidade futsal adulto masculino e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 167/2018 (PL 28/2018), que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Complementar para o exercício de 2019 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 168/2018 (PL 29/2018), que Denomina o próprio público que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Decreto Legislativo nº 59/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Johny Barreto. (autor: Joel da Silva Carvalho); Processo de Decreto Legislativo nº 60/2018, que Dispõe sobre as homenagens e honrarias a serem concedidas pela Câmara Municipal de Patrocínio, nos termos do art. 241 e seguintes do Regimento Interno, revogam os decretos legislativos que menciona e dá outras providências. (autor: Mesa Diretora). O Sr. Presidente solicitou à Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que envie o Processo de Lei nº 167/2018 (PL 28/2018), que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Complementar para o exercício de 2019 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) aos demais membros da Comissão para a realização das devidas emendas. ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 164/2018 (PL 25/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado e assinado por 13 (treze) vereadores. Pareceres, com sugestão de emendas modificativas e redacionais, pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade após as alterações propostas pelas emendas. Processo de Lei nº 165/2018 (PL 26/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas nas competições dos Jogos do Interior de Minas Gerais (JIMI) - 2018 etapa microrregional e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado e assinado por 13 (treze) vereadores. Pareceres, com sugestão de emendas modificativas e redacionais, pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade após as alterações propostas pelas emendas. Processo de Lei nº 166/2018 (PL 27/2018), que Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas na edição 2018 da Copa BAND - modalidade futsal adulto masculino e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já aprovado e assinado por 13 (treze) vereadores. Pareceres, com sugestão de emendas modificativas e redacionais, pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade após as alterações propostas pelas emendas. Processo de Lei nº 159/2018, que Denomina de Antônio Luzia o Logradouro público que especifica (autores: Vers. Thiago Malagoli e Pastor Alaércio Rodrigues Luzia). Pareceres, com emenda modificativa, pela tramitação APROVADOS por unanimidade.

Processo APROVADO por unanimidade após a alteração proposta pela emenda. Processo de Decreto Legislativo nº 56/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Dr. Carlos José e Silva Fortes - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 57/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Valter André Biscaro Salviano. (autor: Ver. José Roberto dos Santos). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 58/2018, que Concede título de cidadão honorário ao Sr. Gláucio Lima Fonte Boa. (autor: Carlos Alberto Silva). Pareceres pela tramitação APROVADOS por unanimidade. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Adriana Fátima de Paula Magalhães e dos Srs. Vers. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 603/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias urgentes e necessárias na sede da Polícia Civil do Estado do Minas Gerais - 2ª Delegacia Regional de Patrocínio, incluindo reformas e pintura no prédio. De autoria dos Srs. Vers. José de Arimatéia Neves e Paulo Roberto dos Santos (Panxita): nº 604/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Liga Patrocinesa de Futebol - LPF para a realização das 1ª e 2ª divisões do Campeonato Amador; e nº 605/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de 2 (dois) veículos para transporte dos profissionais do Programa Saúde da Família - PSF. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz do dos Srs. Vers. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia e Florisvaldo José de Souza: nº 606/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais de Saúde e de Obras solicitando a construção de uma varanda na área externa da UBS Santa Terezinha. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 607/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o recapeamento das vias urbanas do distrito de Salitre de Minas. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 608/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que na base de cálculo de reajuste salarial do funcionalismo público para 2019 seja utilizado o valor proposto pelo Governo Federal de R\$ 1.002,00 (hum mil e dois reais); e nº 610/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que seja viabilizada a distribuição de kits de materiais escolares e uniformes para toda a rede de ensino municipal de Patrocínio. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 609/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a viabilização da construção de um poço artesiano na Comunidade de Dourados. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: nº 155/2018, à empresa Fivela de Prata pelo empreendedorismo e excelentes serviços prestados à cidade de Patrocínio na realização da 1ª Fenacafé 2018. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 156/2018, ao Professor Cláudio Alcântara pelo apoio que culminou na presença do jurista Casé Fortes em Patrocínio; nº 158/2018, à Defensoria Pública pelo trabalho realizado em Patrocínio. De autoria da Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Marcilene Jacinto Queiroz: nº 157/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deiró Marra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Jorge Moreira Marra. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que são necessários

2 (dois) carros para suprirem a demanda do PSF, principalmente nas comunidades rurais; que isso é muito importante para levar às populações os agentes de saúde; que foi dito na reunião passado que o Prefeito é admirador do esporte, mas não é o visto; e que o campeonato amador sempre existiu, mas que tudo o que realiza é sem apoio da administração. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o futebol amador realmente está prejudicado no momento; que são 34 (trinta e quatro) equipes; que o campeonato não começou e nem há previsão de início; que a Prefeitura sempre ajudou no pagamento dos árbitros; que é justo o apoio por parte da Administração; que a Secretaria de Esporte deixa muito a desejar, não tendo projeto algum; que foi feito um Requerimento de Informação junto à Secretaria de Trânsito e que ainda não houve posicionamento completo dentro do prazo regimental; e que gostaria que o Sr. Presidente tomasse as providências devidas. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que gostaria de agradecer o Secretário de Obras por ter atendido suas solicitações em relação à Rua Japão, no bairro Serra Negra; que isso lhe dá ânimo para continuar com os seus trabalhos; e que isso é para o povo do bairro, que agradece ao Sr. Jorge Marra. O Sr. Presidente parabenizou o vereador Carlão pelo trabalho realizado com humildade no bairro Serra Negra; e que é um orgulho tê-lo nesta Casa. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que acompanha com tristeza as notícias da região; que o ex-Prefeito de Uberlândia Gilmar Machado, a quem admirava, teve seu encontro com a justiça; que quando o Fausto Silva deixou o IPSEM ficaram R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos mil reais) aplicados; que tanto ele quanto o Morato e o Zé Renaldo honraram nosso Instituto de Previdência; que cada vez se decepciona mais com a política; que tem visto pais de alunos da Escola Casimiro de Abreu reclamando por terem tido de colaborar financeiramente com a escola por ter havido roubos; que deveriam mostrar o B.O. para os pais; que tal escola já foi modelo; que em 2016 a nota mais alta foi desta escola; que muitos professores querem sair de lá; que na gestão passado houve muito apoio à escola; que em pouco prazo mudaram 3 (três) vezes o Diretor; que o Vice-Diretor nada entende de pedagogia e que está lá pelo PHS; que é preciso melhorar a causa da violência; que é preciso melhorar as escolas e a saúde; que os pais que puderam retirar os filhos de lá, assim o fizeram; que nunca estudou em escola particular; que luta pelas escolas do Governo; que é parceiro para mudar a realidade na educação básica; que soube que o Presidente de seu partido, Cássio Remis, foi aprovado na OAB; que fica feliz já que ele havia forma há 8 (oito) anos e ainda não havia prestado a prova; que lhe parabeniza pelo sucesso; que ele “carregou” muitos “no colo” quando era Presidente desta Casa; que muitos já lhe viraram, inclusive, as costas; que apesar dos defeitos dele o admira pela constância e pelo compromisso que ele fez com o PHS e PSDB; que está feliz com seu partido, o PSDB, que foi o governo que mais trouxe benefícios para Patrocínio nos últimos 10 (dez) anos, inclusive para o Pronto Socorro; que lutará junto com Cássio Remis para melhorar nossa cidade; que há uma ligação forte com o Governo Estadual; que com certeza há defeitos, mas que eles estão lutando pela ética e responsabilidade na administração pública; e que em breve trarão o professor Anastasia, que tem o apoio dos patrocínios. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que agradecia ao Prefeito e ao Secretário Municipal em nome dos moradores de Córrego da Mata e região do Silvano pelas solicitações atendidas; que a escola Casimiro de Abreu, apesar de pública, quebra o conceito de ser ruim; que somente 2 (duas) Diretoras estiveram lá nesta

Administração; que tratou-se de tratar tal escola como modelo; que as contribuições por parte dos pais sempre existiram; que outra escola pública modelo é o Colégio Professor Olímpio; que parabenizava o vereador Cássio Remis por sua aprovação na OAB; que trata-se de uma prova difícil, ainda mais quando o aluno se formou há algum tempo. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que o Governo Municipal tem feito investimentos na educação, onde várias escolas já foram ou estão sendo reformadas; que tem apreço pela escola Casimiro de Abreu, que sempre teve problemas com assaltos; que parabenizava a ex-Diretora Nayara pelo trabalho realizado na administração anterior; que por 4 (quatro) anos em que sua filha lá estudou ele vendeu rifas para apoiar a escola; que novos equipamentos eletrônicos foram entregues aos CRAS e CREAS; que as coisas melhoram em casa ciclo; que parabenizava o Dimas, da Farmácia Globo, pela Campanha do Agasalho; que agradecia ao Secretário de Obras pelo atendimento de suas solicitações; que há muitas obras sendo realizadas; e que agradecia o vereador Joel da Silva pela palestra a ser realizada no Sindicato. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse que pouco pede, mas que agradecia ao Prefeito e ao Secretário de Obras pela excelente reforma realizada no Tiro de Guerra e pela futura reforma que será realizadas nas Delegacias de Polícia. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que agradecia ao Sr. Secretário de Obras pelo recapeamento realizado nas ruas da cidade; que os empresários do entorno do Cemitério agradecem a Administração Municipal pelo empenho; e que também no entorno desta Casa estão sendo feitos passeios. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que preza o respeito; que tem carinho por todas as Diretoras que passaram pela escola Casimiro de Abreu; que ao mudar a gestão municipal a diretoria muda; que ninguém queria que a D. Pires saísse da escola; que a Nayara deixou “um rastro” na escola e que ela merecia parabéns; que a Valéria, atual Diretora, vem trabalhando com dedicação; que sempre foram feitas rifas na escola; que a Secretaria de Educação está de parabéns; que o Secretário de Obras tem trabalhado muito bem atendendo todos com eficiência, assim como o Secretário de Ação Social; e que gostaria de parabenizar o ex-colega Cássio Remis, que pode ter os defeitos que tem, mas que é muito inteligente e um grande político; e que o admira e respeita, tendo aprendido muito com ele. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que realmente as pessoas estão desiludidas com a política, independentemente do partido; que é preciso mudanças e pessoas com ideais novos; que está feliz com o partido a que pertence; que o PSDB trouxe sim muitas verbas para Patrocínio, justamente através do Deputado Estadual Deiró Marra; e que é preciso termos representantes tanto na Assembléia Estadual quanto na Câmara dos Deputados. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que todos os alunos da escola Casimiro de Abreu são obrigados a comprar rifas; que não houve roubo na gestão da Nayara; e que seus questionamentos são para que haja melhoras, não para levantar mentiras. O Sr. Presidente disse que sempre apoiou o Deputado Silas Brasileiro, apesar de nunca ter tido o apoio dele; que Patrocínio tem mesmo que fazer seus Deputados Estaduais e Federais; que a vereadora Marcilene já apoiou Deputado de fora; que desta vez apoiará o Deputado Wellington Prado, que tem ajudado nossa cidade e não com migalhas; que gostaria de ter o respeito de todos; que recebeu por parte da vereadora Marcilene a preocupação quanto à empresa que realizará o concurso público desta Casa; que não tem nada a esconder e que é o responsável pelos atos desta Casa, sempre prezando pelo correto; que há mais de 80 (oitenta) denúncias sendo respondidas junto ao

Ministério Público e que se houver algo errado ele é quem será preso; que foi feita Dispensa de Licitação para contratação da empresa que realizará o concurso público; que vários concursos vêm sendo preparados por esta empresa, inclusive recentemente foi feito um na Secretaria de Meio Ambiente; que nunca entrou na sala de licitações desta Casa ou conversou com algum fornecedor que aqui presta serviço com o intuito de direcionar o resultado; que todas as licitações que foram feitas na gestão 2013/2014 venceram em seu mandato, após a realização dos aditivos autorizados por lei; que nova licitação para a contratação de agência de publicidade está sendo realizada com transparência, sendo que nenhum servidor desta Casa ou da Prefeitura é membro da Subcomissão Técnica que está avaliando as propostas técnicas; que o concurso público está sendo realizado por determinação do MP no TAC firmado em outra gestão desta Casa; que tem diminuído gastos com as novas licitações; que a promotoria está ciente de todas as licitações, inclusive a de publicidade e assessoria jurídica; que o TAC feito junto à Promotoria está sendo obedecido; que deixará esta Casa com várias denúncias, mas de cabeça erguida; que trabalha fazendo o seu melhor e que “atrás” dele estão todos os vereadores; que cada Presidente que passou por aqui deixou o seu legado; que vem enfrentando várias dificuldades, sendo, inclusive, perseguido há muito tempo por parte de seu próprio grupo; que espera que todos acalmem seus corações; que não tem vaidade em relação à candidatura a deputado; que pesquisas estão sendo feitas todos os dias; que não entende o que está acontecendo; que todos, não só ele, são vulneráveis; que não é candidato a deputado; que, se encontrar um partido, apenas nas eleições a vereador em 2020 tem pretensões; que participou hoje da inauguração da nova sede da Defensoria Pública; que pede que todos lutem por mais defensores em Patrocínio junto a seus deputados; que o Governo Federal extinguiu quatrocentos e vinte e dois mil benefícios sociais hoje com o intuito de economizar, mas que esse não é o caminho; que a pretensão do governo é extinguir um milhão e cem mil benefícios; que há outras medidas mais simples que têm possibilidade alcançar uma maior economia; que a contaminação nos partidos é geral, onde estão buscando seus próprios interesses; que foram entregues equipamentos novos à lavanderia da Santa Casa através do Deputado Deiró Marra, um hospital que dá tratamento digno a todos que por lá passam; que admira o vereador José de Arimatéia mesmo que ele seja de oposição, o que ele também já foi; que ficava feliz pelo que o vereador Salitre tem conseguido com seu trabalho; e que na administração anterior suas Indicações não eram atendidas. O Sr. Ver. Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) disse que será um prazer ter o Sr. Presidente em seu partido. Todos os vereadores parabenizaram o jornalista Jânio pelo seu aniversário. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 17 de abril de dois mil e dezoito. Andréia Côrtes Pereira Queiroz

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 9/2018**

PROCESSO N° 16/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 7

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 12 de abril de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado

sob o edital nº 9/2018, do processo administrativo nº 16/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS ADQUIRIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 9/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento/serviço serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: CASA DO CELULAR PATROCÍNIO EIRELI - ME.

CNPJ: 28.793.679/0001-32.

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 435. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO: CONVENCIONAL - CAPACIDADE: 12.000 BTUS. ALIMENTAÇÃO: 220V 60HZ. TIMER: 24H. MODOS DE OPERAÇÃO: TURBO, VENTILADOR DESUMIDIFICAÇÃO. NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 37/27 DBA GÁS REFRIGERANTE: R22. VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 4/4 TUBULAÇÃO: ¼ ½. UNIDADE EXTERNA ANTICORROSIVA. TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO INCLUSO: UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR SPLIT MAXPLUS FRIO.

MARCA: SAMSUNG

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.300,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 6.900,00

ITEM: 2

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: AR-CONDICIONADO TIPO: CONVENCIONAL - CAPACIDADE: 30.000 BTUS. ALIMENTAÇÃO: 220V 1FASE. TIMER: 24H. MODOS DE OPERAÇÃO: TURBO, OSCILAR, SLEEP. FUNÇÃO LED. CONSUMO DE ENERGIA: B GÁS REFRIGERANTE: R22. UNIDADE EXTERNA ANTICORROSIVA. INCLUSO: UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR PRACTIA 30.000BTUS.

MARCA: SPRINGERMIDEA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6.180,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 12.360,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.260,00**

EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609.

CNPJ: 26.453.799/0001-65.

Endereço: Rua Expedito Dias, 141. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 3

QTDE: 3

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, TIPO: CONVENCIONAL, CAPACIDADE: 12.000 BTUS.

MARCA: NÃO SE APLICA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 370,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.110,00

ITEM: 4

QTDE: 2

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, TIPO: CONVENCIONAL, CAPACIDADE: 30.000 BTUS. INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO COM 8 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA CADA AR-CONDICIONADO.

MARCA: NÃO SE APLICA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 750,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.500,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.610,00**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade de equipamentos e/ou serviços solicitados.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos entregues e o recebimento definitivo lavrado em Termo Circunstanciado dos serviços de instalação realizados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

2.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.5 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do fornecedor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.150010 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.180010 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA E DA PRESTADORA

Caberá à FORNECEDORA dos equipamentos e à PRESTADORA dos serviços, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

- Orientar tecnicamente os que se responsabilizarão pela operação dos equipamentos, que deverão ser originais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Câmara;
- Entregar equipamentos originais de boa qualidade e

de excelente aceitação no mercado, sendo novos e de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e portador do selo do INMETRO;

e) Fazer acompanhar os equipamentos os seus respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português e apresentando certificado de garantia do fabricante;

f) Manter durante o período de entrega e instalação dos equipamentos todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste edital, quando da realização do pagamento pela Câmara;

g) Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos e na instalação dos mesmos, inclusive com a sua substituição e/ou refazimento do serviço quando necessário, sem ônus para a Câmara, durante o período de garantia;

h) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos ora adquiridos, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, que venham a incidir sobre o objeto deste edital;

i) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos equipamentos e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Câmara a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

j) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;

k) Dar ciência à Câmara, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega e instalação dos equipamentos;

l) As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Câmara;

m) Atender no máximo em 24 (vinte e quatro) horas as solicitações da Câmara;

n) Fazer acompanhar quando da entrega dos equipamentos e da concretização dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;

o) Entregar os equipamentos em até 15 (quinze) dias e instalá-los em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço respectiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital;

b) Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues ao Setor de Almoxarifado e do funcionamento efetivo dos mesmos após sua instalação, conjuntamente com a Diretoria Administrativa, somente atestando os documentos da despesa quando comprovadas a entrega e instalação dos produtos;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, tanto o(s) equipamento(s) entregues fora das especificações, observando, principalmente, se o(s) mesmos são originais, quanto os serviços;

d) notificar a empresa respectiva fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser o(s) mesmo(s) ser(em) substituído(s) por outro(s) quando necessário, desde que com autorização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação:

a) o fornecimento e a entrega dos equipamentos deverão

ser feitos pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme necessidade interna da Câmara Municipal;

b) a respectiva instalação deverá ser efetivada no prazo de até 10 (dez) dias.

7.2 - Os prazos mencionados no subitem anterior contar-se-ão da expedição da Autorização de Fornecimento e as empresas deverão respeitá-los, sob pena de aplicação das devidas penalidades.

7.3 - Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado para o item “aquisição” na Ata de Registro de Preços no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3.1 - O descarregamento dos bens deverá ser feito pela empresa vencedora quando da entrega dos mesmos.

7.3.2 - Os equipamentos adquiridos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3.3 - A empresa deverá fornecer equipamentos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.3.4 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos aparelhos de ares-condicionados constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - A prestação dos serviços de instalação dos ares-condicionados deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços para o item “instalação” no prédio da Câmara Municipal com a supervisão da Diretoria Administrativa.

7.4.1 - Os serviços de instalação serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) definitivamente após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4.2 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4.3 - Ocorrendo rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.4.4 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance registrado para o item “instalação” pela validade,

qualidade e segurança dos serviços.

7.5 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1 - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 9/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 16/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de se verificar atraso na entrega dos equipamentos e/ou instalação objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a entrega e/ou instalação ocorrerem fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 9/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.870,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 9/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 13 de abril de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

CASA DO CELULAR PATROCÍNIO EIRELI - ME

MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 10/2018**

PROCESSO Nº. 17/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 8

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 24 de abril de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 10/2018, do processo administrativo nº 17/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 10/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME.

CNPJ: 10.280.528/0001-60.

Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK - POTÊNCIA: 1200VA

BIVOLT AUTOMÁTICO. TOMADAS: MÍNIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA: TS-SHARA 1200VA UPS COMPACT PRO VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00

ITEM: 2  
QTDE: 4  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK SENOIDAL - POTÊNCIA SAÍDA: 2200VA, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127/220V), FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO SAÍDA: 115V, BATERIA INTERNA: 4 BATERIAS SELADAS, TOMADAS: 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136(20A) + BORNE, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS MESMO COM O APARELHO DESLIGADO, FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE AO SER LIGADO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, FUNÇÃO MUTE, REARME AUTOMÁTICO, PERMITE SER LIGADO COM A AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. FILTRO DE LINHA INTERNO, FUSÍVEL REARMÁVEL, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), LEDS: INDICAR O MODE DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

MARCA: TS-SHARA UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 2200VA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.310,00  
VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00

ITEM: 3  
QTDE: 3  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH.

MARCA: HP M452DW

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.330,00  
VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00

ITEM: 4  
QTDE: 8  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200, 1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB, CICLO DE TRABALHO A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS (MENSALMENTE), COMPATÍVEL COM MAC. OUTRAS CONEXÕES - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA

(INTEGRADA), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS: WINDOWS XP HOME/PRO SP2 OU SUPERIOR, XP PRO X64 SP2 OU SUPERIOR, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7; MAC: MAC OS X V10.5.8, MAC OS X V10.6X OU SUPERIOR. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO LASERJET PRO M402DNE.

MARCA: HP M402DNE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.229,00  
VALOR TOTAL: R\$ 9.832,00

ITEM: 5  
QTDE: 10  
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I5 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET H170, MEMÓRIA MÁXIMO 64GB DDR4, 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (X16, CINZA(S)) 1 X PCLE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 2 X PCLE 3.0/2.0, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/DVI-D/RGB - SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SUPORTA INTEL INTRU 3D, QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY, INSIDER SUPORTA ATÉ 3 DISPLAYS SIMULTANEAMENTE; 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 6 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), TYPE-A), 1 PORTA(S) USB 5GB/S PORT(S) (1 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), USB TYPE-CM, REVERSIBLE, SUPPORT 3A POWER OUTPUT); 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X SAÍDA(S) D SUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2.0 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM ( SUPPORT 3A POWER OUTPUT ) 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A; 2 X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS(19-PIN) 2 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM 1 X SATA EXPRESS CONNECTOR: CINZA(S), COMPATIBLE WITH 2 X SATA 6.0 GB/S PORTS 1 X CONECTOR(ES) DE VENTILADORA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) 6 X CONECTORES SATA 6GB/S 2 X CONECTOR(ES) DE VENTILADORA DO CHASSI (2 X 4 -PIN) 1 X M.2 SOCKET 3 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS 1 X LPT HEADER 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE ENERGIA DE 8- PIN ATX 12V 1 X JUMPER CLEAR CMOS; UND 10. HD 500GB, INTERFACE SATA III (6.0GB/S), CACHÊ 16MB, 7200 RPM, COMPATÍVEL TAMBÉM COM INTERFACE SERIAL ATA I E SATA-2 (IGUAL OU SUPERIOR); MEMÓRIA 4GB DDR4 (IGUAL OU SUPERIOR); FONTE 450W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) PLACA-MÃE INTEL H170 LGA1151 H170M-PLUS/BR.

MARCA: MAXCOMP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.190,00  
VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.522,00**

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA07389874686.  
CNPJ: 24.497.202/0001-59.

Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Jardim

Sul 1. Patrocínio/MG.

ITEM: 6

QTDE: 1

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR INTEL I7 SEXTA GERAÇÃO), PLACA-MÃE CPU INTEL SOCKET 1151, SUPORTA 14NM CPU, SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET Z270, MEMÓRIA MÁXIMA 64GB DDR4, 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (NO MODO X16), 1X SLOT PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X16 (MÁXIMO NO MODO X4, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS PCIE X1, X2 E X4), 2X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 / 2.0 X1, 2X SLOTS PCI, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE GRÁFICOS INTEL HD, SUPORTE DE SAÍDA MULTIVGA: PORTA HDMI / DVI-D / RGB, SUPORTA HDMI 1.4B COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 24HZ / 2560 X 1600 @ 60HZ, SUPORTA DVI-D COM MÁX. RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA RGB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60HZ, SUPORTA INTEL INTRU 3D / QUICK SYNC VIDEO / TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD / INSIDER, SUPORTA ATÉ 3 MONITORES SIMULTANEAMENTE, MÁXIMA MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB; USB: CONTROLADORES USB 3.1, 2X 10 GB / S PORTA USB 3.1 / 3.0 / 2.0 NO PAINEL TRASEIRO; PAINEL TRASEIRO PORTAS DE I/O: 1X PORTA COMBO TECLADO / MOUSE PS/2 1X PORTA HDMI 1X PORTA DVI-D 1X PORTA RGB 1X PORTA LAN (RJ45) 2X PORTAS USB 3.1 / 3.0 / 2.0 - 10 GB/S (AZULCERCETA, TIPO A) 1X PORTA USB TIPO C (5 GB/S) 2X PORTAS USB 3.0 / 2.0 (AZUL, TIPO A) 2X PORTAS USB 2.0 / 1.1 PORTA DE ÁUDIO 3-JACK DE 8 CANAIS; CONECTORES INTERNOS DE I/O: 2X USB 3.0 / 2.0 CONECTORES SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS (19 PINOS) 2X CONECTORES USB 2.0 / 1.1 SUPORTAM 4 PORTAS USB ADICIONAIS 6X CONECTORES SATA 6.0 GB/S (CINZA) 2X M.2 SOQUETE 3 (PARA CHAVE M) 1X CONECTOR DE VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS PARA O CONTROLE DE REFRIGERADORES DE CPU DE 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM) 2X CONECTORES DE 4 PINOS CHASSIS FAN PARA 3 PINOS (MODO DC) E 4 PINOS (MODO PWM) CONTROLE DE COOLERS\* 1X COMUNICAÇÃO PUMP FAN 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA 1X COMUNICAÇÃO DE SAÍDA S / PDIF 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS 1X COMUNICAÇÃO COM 1X CLEAR JUMPER CMOS; SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 (64 BITS) WINDOWS 8.1 (64 BITS) WINDOWS 7 (64 BITS / 32 BITS); TIPO: ATX; HD 1TB, CACHE 64MB, 7200 RPM, INTERFACE SATA III, ; MEMÓRIA 8GB DDR4 (IGUAL OU SUPERIOR); FONTE 500W NOMINAL; DRIVE CD/DVD-R; TECLADO PADRÃO UND 2 ABNT; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; GABINETE 4 BAIAS COR PRETA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL (IGUAL OU SUPERIOR) MODELO: PLACA MÃE ASUS PRIME Z270-A DDR4 SLI/CROSSFIRE LGA 1151 OBS: PLACA-MÃE DEVE POSSUIR SLOT COMPATÍVEL COM PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO BLACKMAGIC INTENSITY PRO 4K (PCI EXPRESS X4).

MARCA: BRAZILPC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.879,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.879,00

ITEM: 9  
QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SCANNER DE IMAGENS COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, CIS COLORIDO X 2 (FRENTE X 1, TRÁS X 1)

AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / PRETO E BRANCO, LED DE 3 CORES (VERMELHO/VERDE/AZUL), SIMPLEX/DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 150 DPI, PRETO E BRANCO: 300 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM, COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 200 DPI, PRETO E BRANCO: 400 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 300 DPI, PRETO E BRANCO: 600 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 25 PPM; COLORIDO/ESCALA DE CINZA: 600 DPI, PRETO E BRANCO: 1.200 DPI, SIMPLEX / DUPLEX: 7 PPM; A4, A5, A6, B5, B6, CARTÃO DE VISITA, CARTÃO-POSTAL, CARTA, OFÍCIO E UND 2 TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÁX.: 216 X 360 MM, MÍN.: 50,8 X 50,8 MM); RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENTO; O USO DE UMA FOLHA DE TRANSPORTE PERMITE A DIGITALIZAÇÃO DE A3, B4, 11 X 17 POL. E FOTOGRAFIAS, BEM COMO OS TAMANHOS DOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO LISTADOS ACIMA; 40 A 209 G/M2 TAMANHO A8: 127 A 209 G/M2 CARTÕES (CONFORMIDADE DO TIPO ISO7810 ID-1) PODEM SER USADOS. (ESPESSURA DE 0,76 MM OU MENOS) CARTÃO EM RELEVO: UTILIZÁVEL (SOMENTE PAISAGEM); MÁXIMO DE 50 FOLHAS (A4, 80 G/M2); USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 / USB1.1); IEEE802.11B / IEEE802.11G / IEEE802.11N; SENSOR ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO (PADRÃO) COMPATÍVEL. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO SCANSNAP IX500.

MARCA: SCANNER FUJITSU IX500 600DPI A4

SCANSNAP WIFI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.279,00**

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 19.977.585/0001-y22.

Endereço: Rua João da Rocha Filho, 116. Bairro: Jardim Itamarati. Patos de Minas/MG.

ITEM: 7

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MONITOR DE LED WIDESCREM 23' (POLEGADAS) COR PRETA (IGUAL OU SUPERIOR) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, BASE REMOVÍVEL, MONITOR COM INCLINAÇÃO, CONEXÃO HDMI E PADRÃO RGB, BIVOLT. RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080. BRILHO 250CD/M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

MARCA: AOC M2470SW

VALOR UNITÁRIO: R\$ 663,65

VALOR TOTAL: R\$ 1.327,30

ITEM: 8

QTDE: 6

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MONITOR LED 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ, COR PRETO PIANO, ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA - 100~240V - 50/60 Hz, SINAL DE VIDEO RGB ANALÓGICO - D-SUB E DVI - CONTRASTE MÍNIMO: 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMO: 5MS, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TECNOLOGIA PLUG E PLAY. INCLUSO CABO DE ENERGIA, CABO VGAXVGA/RGB E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

MARCA: LG 20M37

VALOR UNITÁRIO: R\$ 459,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.754,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.081,30**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento, a conferência e o aceite dos equipamentos

efetivamente entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dias, após o recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica e de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.150010

0 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.190010

0 - Equipamentos de Processamento de Dados

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os equipamentos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir os equipamentos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega do equipamento a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos e serviços de entrega.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - O fornecimento e a entrega dos equipamentos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor

lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos equipamentos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.4 - Os equipamentos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer os equipamentos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado da mesma, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos equipamentos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos equipamentos constante do anexo I e os equipamentos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Ainda que os equipamentos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.8 - A desistência da Câmara Municipal de adquirir os equipamentos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1 - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 10/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 17/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 10/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.882,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 10/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 27 de abril de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

**EMPRESAS:**

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA07389874686

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

## AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - RP 9

A Pregoeira designada pela Portaria nº 2/2018 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 11/2018 - RP 9, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, em virtude de adequação no Termo de Referência será redesignado para o dia 15 de maio de 2018 às 14 horas. Informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: [compras@cmpatrocínio.mg.gov.br](mailto:compras@cmpatrocínio.mg.gov.br).

Patrocínio, 16 de abril de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

## CONVOCAÇÃO

### Processo nº: 13/2018

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 2/2018

Tipo: Melhor Técnica Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista que não constatou nenhum recurso protocolado até a data de 26 de abril de 2018 contra o resultado das propostas técnicas ocorrido no dia 19 de abril de 2018, convoca V.S.as para a sessão pública de julgamento da proposta de preços a ser realizada no dia 4 de maio de 2018 às 13:30 horas no Departamento de Compras e Licitações.

Atenciosamente,

Patrocínio, 27 de abril de 2018.

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO CONTRATO

### Contrato: Edital nº 8/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 10/04/2019

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Dotação:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.720010

0 - Despesas de Teleprocessamento

Data: 11 de abril de 2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG EDITAL N.º 01/2018

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02

A Câmara do Município de Patrocínio/MG o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público a disponibilização da Retificação 02, referente ao Edital

01/2018. Informamos que a Retificação 02 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Patrocínio e divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

Patrocínio, 26 de abril de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara de Patrocínio

## RETIFICAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG

#### EDITAL N.º 01/2018

#### RETIFICAÇÃO 02

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2018, de 27/02/2018, na forma abaixo especificada.

EDITAL

Onde se lê:

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018, no período compreendido entre 09h00min do dia 27 de abril de 2018 e 15h59min do dia 28 de maio de 2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre 09h00min do dia 27/04/2018 às 15h59min do dia 28/05/2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 28/05/2018 até às 16h59min. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 28/05/2018, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de

inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 28/05/2018.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) até a data de 04/06/2018.

#### 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09h00min do dia 02 de maio de 2018 às 15h59min do dia 04 de maio de 2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) até o dia 15/05/2018.

#### 6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do laudo médico até o dia 28/05/2018 junto com os documentos a seguir:

6.19. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia 04/06/2018.

#### 7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Condição Especial”, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do 28/05/2018.

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia 04/06/2018.

7.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Não será enviado, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 04 (quatro) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

#### 11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

#### 16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5. deste Edital.

Leia-se:

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018, no período compreendido entre 09h00min do dia 07 de maio de 2018 e 15h59min do dia 06 de junho de 2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF, mediante o pagamento da respectiva taxa,

por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos:

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre 09h00min do dia 07/05/2018 às 15h59min do dia 06/06/2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG - Edital nº 01/2018 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia 06/06/2018 até às 16h59min. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de 06/06/2018, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 06/06/2018.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) até a data de 13/06/2018.

#### 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 09h00min do dia 07 de maio de 2018 às 15h59min do dia 09 de maio de 2018, considerando como horário oficial o de Brasília-DF.

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) até o dia 21/05/2018.

#### 6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas, quando houver, por força de lei deverá declarar essa condição por meio de encaminhamento do laudo médico até o dia 06/06/2018 junto com os documentos a seguir:

6.19. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia 13/06/2018.

#### 7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE

#### PROVAS

7.10. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – Edital nº 01/2018 – “Solicitação de Condição Especial”, o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo público pretendido pelo candidato até a data do 06/06/2018.

7.12. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia 13/06/2018.

7.16.3. É facultado a candidata apresentar previamente o pedido para realização em condição especial para amamentação, havendo a compensação do tempo de amamentação a seu favor.

#### 8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Não será enviado, via Correios, Cartão Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

#### 11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

g) Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008;

#### 16. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

16.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.5. deste Edital, excetuado h) que possibilita a simples declaração do candidato, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Patrocínio, 26 de abril de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI

Presidente da Câmara

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a servidora TEREZA HELENA CARDOSO, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, símbolo CA-APGC, dia 26 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio/MG, 26 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei

Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para substituir a DIRETORA ADMINISTRATIVA – símbolo CA-DA, no período de 02 de abril a 11 de abril de 2018, tendo em vista que a titular CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS, estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio/MG, 26 de março de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 29 DE 04 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O USO DE VEICULO OFICIAL DA CÂMARA, EXCEPCIONALMENTE, PELOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições, Considerando que o motorista que fora cedido pela Prefeitura Municipal retornou, a pedido, às suas atribuições na Prefeitura Municipal, Considerando que já encontra em andamento a realização de concurso público para provimento do cargo de motorista para o Poder Legislativo, Considerando que até a homologação do concurso público, o veículo necessita ser utilizado já que sejam atendidas as demandas do Poder Legislativo, RESOLVE;

Art. 1º - Determinar que excepcionalmente até a homologação do concurso público com a respectiva posse do aprovado ao cargo de motorista, ficam autorizados os servidores do Poder Legislativo Paulo Eustáquio da Silva, Paulo Sérgio Morais, Vinicius Oliveira Anselmo, Patrícia Claudia Fonseca e Pedro Henrique Tomaz Afonso Alves, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - Autorizar ao condutor do veículo receber os

adicionais e diárias estabelecidas na Resolução nº 56, de 03.10.2017, desde que as situações sejam idênticas aquelas ali previstas para fazer jus ao referido benefício.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 04 de abril de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor GILBER JUNIOR DE BARROS, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CA-SEX, no dia 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio/MG, 09 de abril de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ALEX GUIMARÃES MACHADO, para ocupar o cargo comissionado de

SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CA-SEX, no dia 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio/MG, 13 de abril de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 32, 16 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 29, DE 04.04.2018, QUE AUTORIZA O USO DE VEICULO OFICIAL DA CÂMARA, EXCEPCIONALMENTE, PELOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o art. 1º da Portaria nº 29/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Excepcionalmente até a homologação do concurso público com a respectiva posse do aprovado ao cargo de motorista, ficam autorizados os servidores do Poder Legislativo Paulo Eustáquio da Silva, Paulo Sérgio Morais, Vinicius Oliveira Anselmo, Patrícia Claudia Fonseca, Pedro Henrique Tomaz Afonso Alves e Alex Guimarães Machado, a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 16 de abril de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli  
Presidente da Câmara Municipal

### NOTA DA REDAÇÃO

Informamos que não houve a circulação do Informativo "O Legislativo Municipal" no dia 20 de abril de 2018.

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pelo Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

#### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Carlos Alberto Silva (Carlão)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

#### MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Thiago Oliveira Malagoli

VICE-PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

SECRETÁRIO:

Rogério Moreira Silva

TESOUREIRA:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

# FALE COM A CÂMARA



# 34 3515-3200